

P.I 23.542.502-5

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 4181/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.***.***-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, com Sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, Santa Cecília do Pavão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO COVRE**, portador do CPF/MF sob o nº. ***.208.539-**, com domicílio especial na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, Santa Cecília do Pavão - PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 031/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, a partir de 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2026 até 20 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.542.502-5

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CLAUDIO COVRE

Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Documento: **031.2.2023_Sta_Cecilia_do_pavao_PRAZO_23.542.5025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/07/2025 13:54, **Claudio Covre** em 25/07/2025 10:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/07/2025 11:09 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.542.502-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/07/2025 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ea11f32e6314fe4c8ea5a56d585363a6.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 23.542.502-5 apenso ao PI 16.038.419-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Cecília do Pavão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 031/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de julho de 2026 até 20 de janeiro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12 - mov.12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 24 de julho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
99321/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Despacho nº 970/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.003.068-3)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.69); a Informação Técnica nº 034/2025 – NFS/SEJU (mov.49), bem como a Informação Técnica nº 192/2025 – AT/SEJU (mov.78), cujo objeto é a aquisição de camisetas para o evento Oficial da 11ª Semana Nacional de Mobilização de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes, em alusão ao Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, por meio de Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Para atendimento do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Paraná, por intermédio da empresa **EDW CONFECCOES LTDA – CNPJ nº 34.313.432/0001-74**, no valor de **R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
99063/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	24.236.781-2
Donatário	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Veículo 1	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON – PLACA: AYQ-4408 – ANO: 2014/2015 – PATRIMÔNIO: 2124854 - VALOR: R\$ 203.157,00
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALLT AMB1 – PLACA: BAO-5467 – ANO: 2016/2017 – PATRIMÔNIO: 2147230 - VALOR: R\$ 122.127,00
Veículo 3	MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MULTI – PLACA: ANC-5276 – ANO: 2005/2005 – PATRIMÔNIO: 2165046 - VALOR: R\$ 51.722,00
Veículo 4	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALTECHAMB – PLACA: ANM-9790 – ANO: 2006/2006 – PATRIMÔNIO: 2165227 - VALOR: R\$ 51.013,00
Veículo 5	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO GREENC PAS – PLACA: BEM-9G76 – ANO: 2020/2020 – PATRIMÔNIO: 2172397 - VALOR: R\$ 110.854,00
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 23/07/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

99082/2025

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

3º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO
Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II
Contrato nº 0306.2647/2023
Clínica de Doenças Renais de Colombo Ltda
02ª RS – Município de Colombo
CNES nº 9003444

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.2647/2023, entre a SESA e a Clínica de Doenças Renais de Colombo Ltda / CDR Colombo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.394.549/0001-15, CNES 9003444, cidade de Colombo.

TERMO DE APOSTILAMENTO
Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007;
Considerando o Artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;
Considerando o Decreto Estadual nº 12.888/2022, de 22 de dezembro de 2022;
Considerando a Resolução SESA nº 302/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Fica apostilado, retirada e atualização do recurso financeiro previsto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, referente ao Decreto Estadual nº 12.888/2022, e Resolução SESA nº 302/2023, considerando que o mesmo foi previsto e pago em PARCELA ÚNICA de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná,

Curitiba, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

99325/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:
ATA SRP Nº 408/2023 ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 408/2023
PROTOCOLO Nº 20.605.099-3
OBJETO: Prorrogação da Ata nº 408/2023 ADITIVO a partir de 29/08/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
AUTORIZADO: em 17 de julho de 2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 28 de agosto de 2025.
Coordenação de Governança em Aquisições

99681/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE REAJUSTE DA ATA SRP